



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.035, de 18 de maio de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.033, / de 16 de maio de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	1.200.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino Fundamental	
	3111 - Pessoal Civil	4.500.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	2.500.000,00
0502 0841185.2.010	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches	
	3111 - Pessoal Civil	2.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
0503 1375428.2.004	- Educação e Serviços de Saúde Assistência Médica e Sanit.	
	3111 - Pessoal Civil	3.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	1.500.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3111 - Pessoal Civil	3.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	1.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	1.000.000,00

D. L.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO


fls.02

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	1.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	500.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	
	3111 - Pessoal Civil	3.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
		<u>31.200.000,00</u>

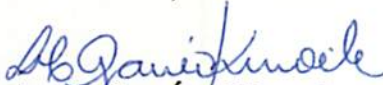
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes / do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

1954



VALOR	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO
1.000,00	Despesas Públicas Gerais -	0803 2.000,00
500,00	Viagem e Representação -	311 - Pessoal Civil
		312 - Ordenações Despesas
	Despesas Gerais de Manutenção -	0701 2.000,00
	Despesas com Pessoal -	311 - Pessoal Civil
	Despesas com Materiais -	312 - Ordenações Despesas
3.000,00		
2.000,00		
<u>37.000,00</u>		

Artigo 24 - O crédito adicional suplementar abrange as despesas, com exceção das provenientes do exercício de competência a ser verificado no presente exercício.

Artigo 25 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1954.

[Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
 SECRETÁRIO MUNICIPAL